



**DECRETO MUNICIPAL Nº 031, DE 24 DE MAIO DE 2023.**

*“Altera o Decreto nº 44, de 14 de dezembro de 2023 (‘Estabelece as etapas de execução do programa **Minha Casa e Minha Vida** na cidade de Colinas do Tocantins-TO, as normas vigentes e critérios de escolha dos beneficiários).”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a quantidade de pessoas que foram cadastradas, a qual superou a expectativa para o atendimento pelo programa;

**CONSIDERANDO** a complexidade no procedimento, principalmente, no que tange à realização de visitas aos interessados, os quais possuem os requisitos mínimos para concorrer a uma unidade habitacional;

**CONSIDERANDO** a particularidade de cada usuário e disponibilidade de tempo para acompanhar as visitas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de sintetizar normas e portarias com os critérios Municipais;

**CONSIDERANDO** o compromisso do Município em zelar pela transparência, pela publicidade e pela moralidade do cadastramento e da seleção de beneficiários do Programa;

**CONSIDERANDO** a necessidade de uniformizar o procedimento de seleção de cadastrados conforme os critérios nacionais apontados nos atos normativos editados pelo Ministério das Cidades;

**CONSIDERANDO** a deliberação do Conselho Municipal da Habitação;

**CONSIDERANDO** a Portaria MCID nº 724, de 15 de junho de 2023;

**Art. 1º** Fica alterada a redação do art. 2º do Decreto Municipal nº 044, de 14 de dezembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º** Das prioridades de atendimento do programa *minha casa minha vida*:

.I.-Possuir Renda familiar bruta de **dois salários mínimos (faixa 01)**;

.II.-.....

.III.-.....

.IV.-Famílias de que façam parte pessoas com deficiência, **comprovado com decisão judicial transitada em julgado ou decisão administrativa declarando a deficiência.**

.V.-.....

**Art. 2º** Fica alterada a redação do art. 4º do Decreto Municipal nº 044, de 14 de dezembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação

**Art. 4º** Das etapas classificatórias do programa:

18/12/2023 à 22/12/2023 e de 03/01/2014 à 12/01/2024	Período de inscrição no programa Local: Diretoria de Habitação (ao lado do DETRAN)
15/01/2024 a 02/02/2024	Análise dos cadastros
05/02/2024 a <b>12/10/2024</b>	Visitas in loco e confecção dos relatórios sociais.
<b>01/11/2024</b>	Seleção das famílias para o sorteio
Dezembro/2024	Conclusão da construção das casas



Janeiro/2025

Sorteio e Entrega das casas

**Parágrafo único.....**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Colinas do Tocantins - TO, aos 24 de maio de 2024.

**Josemar Carlos Casarin**

Prefeito Municipal